



**ESTADO DO CEARA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 456/2015**

Denomina "**Auditório Municipal MARIA LUCILIANA BRAGA SOUZA**" área pública do Município de Antonina do Norte.

O Senhor Antônio Roseno Filho, Prefeito Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

***LEI***

Art. 1.º É denominada "***Auditório Municipal MARIA LUCILIANA BRAGA SOUZA***" a área pública Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, situada na Rua Virgílio Távora – Bairro Centro, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Parágrafo único. A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: "AUDITÓRIOMUNICIPAL: MARIA LUCILIANA BRAGA SOUZA".

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2015.**

**ANTONIO ROSENO FILHO**  
Prefeito Municipal de Antonina do Norte - CE